



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 06 de julho de 2016

[www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Ano I | Edição nº 033

Página 1 de 6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES**

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Email: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

Site do Diário Oficial Eletrônico: [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

#### **Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES**

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: [www.cmpresidentealves.sp.gov.br](http://www.cmpresidentealves.sp.gov.br)

Email: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

### SUMÁRIO

#### **ENTIDADES**

#### **PAG.**

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL –.....</b>	<b>06 de 06</b>
---	-----------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 06 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 033

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONSELHOS MUNICIPAIS

### CMDCA - ATA DO DIA 31/05/2016

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PRESIDENTE ALVES, COMARCA DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, sita à Rua Vereador Luiz Michelan Filho nº 73, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeados através do Decreto nº 2.512, de 25 de maio de 2016, da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, que foram indicados pelos setores da municipalidade e pelas entidades não governamentais do município, que ficou assim constituído: Pelas entidades municipais: Representante da Educação: Titular: Rosangela Cristina Garcia, Suplente: Ana Paula Svetz, Representante da Saúde: Titular: Daniele Cristina de Campos Roma, Suplente: Paulo Roberto Grecca Filho, Representante da Assistência Social: Titular: Andréa Lopes Baptista, Suplente: Valkiria Erica Merlin, Representante da Cultura: Titular: Andriel Fagundes de Oliveira, Suplente: Aline Patrícia Marcari dos Santos. Pelas Entidades não governamentais: Proame – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor: Titular: Marcos da Silva Graeff, Suplente: Maria Aparecida da Silva, Ame – Associação Multidisciplinar de Educação: Titular: Cátia Cristina de Almeida Lavisio, Suplente: Karine Guiotto Miranda, Creche Berçário Santa Cecília: Titular: Eliane de Cássia Franco Buscariolo dos Reis, Suplente: Francielli Aparecida Martins Alves da Costa. Após formalizados os indicados do Conselho, por unanimidade escolheram a representante da Assistência Social, Senhora Andréa Lopes Baptista para presidir essa reunião, e a mesma designou a representante da Saúde, Senhorita Daniele Cristina de Campos Roma para secretariar os trabalhos da reunião. A Senhora Presidente conferindo a lista dos indicados para compor o Conselho, constatou a falta da suplente indicada pela Educação, a Senhora Ana Paula Svetz. Dando continuidade a Senhora Presidente, seguindo o regimento interno, determinou que fossem formadas as chapas para concorrerem ao cargo de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral do Conselho. A Senhora Presidente estabeleceu dez minutos para os entendimentos. Após o tempo estabelecido, foi apresentado chapa única composta pelos seguintes membros: Para Presidente: Andriel Fagundes de Oliveira, Representante da Cultura, para Vice-Presidente: Andréa Lopes Baptista, Representante da Assistência Social e para Secretário Geral, Daniele Cristina de Campos Roma, Representante da Saúde. Dando continuidade, por voto simbólico, a Senhora Presidente colocou em votação, e a chapa apresentada foi eleita por unanimidade dos presentes, ficando assim constituída: Presidente: Andriel Fagundes de Oliveira, Vice-Presidente: Andréa Lopes Baptista e Secretário Geral: Daniele Cristina de Campos Roma, que foram imediatamente empossados. O Presidente eleito Andriel Fagundes de Oliveira, agradecendo a todos pela confiança nele depositada, declarou que fará um trabalho focado na criança e no adolescente em conjunto com as demais entidades da cidade, e como representante da Cultura disse que já promove várias atividades de entretenimento para atrair a juventude alvensense, além de diversos cursos na Casa de Cultura oferecidos pela municipalidade, e irá também, tomar conhecimento junto ao Conselho Tutelar dos problemas sociais que envolvem as crianças e adolescentes do Município, e que irá promover diversas palestras no sentido de conscientizar a juventude para o bom caminho e melhor qualidade de vida. O Senhor Presidente Andriel, comunicou a todos que o mandato da diretoria anterior do CMDCA, venceu no mês de maio de dois mil e quinze, mas foi prorrogada por mais um ano em decorrência da eleição do Conselho Tutelar que estava em curso. Declarou também que essa diretoria eleita juntamente com os demais membros do Conselho, terá um mandato de dois anos, com direito a uma recondução e que vencerá em trinta e um de maio do ano de dois mil e dezoito. O senhor Presidente determinou a mim que seja enviado cópia desta ata ao senhor Prefeito Municipal, ao Promotor de Justiça e ao Presidente do Conselho Tutelar para que tomem conhecimento da nova composição do Conselho Tutelar de Presidente Alves. O Senhor presidente deu boas vindas a todos e desejou um harmonioso mandato, e deixou a palavra aberta para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, o senhor presidente disse que fará o calendário de reuniões e encaminhará a todos os membros e deu por encerrada a reunião. Eu Daniele Cristina de Campos Roma, Secretária, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente e demais membros presentes nessa reunião. Presidente Alves, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Daniele Cristina de Campos Roma  
Secretária Geral

Andriel Fagundes de Oliveira  
Presidente

**DEMAIS MEMBROS PRESENTES:**

Rosangela Cristina Garcia

Andréa Lopes Baptista

Aline Patrícia Marcari dos Santos

Maria Aparecida da Silva

Karine Guiotto Miranda

Francielli Ap. Martins Alves da Costa

Paulo Roberto Grecca Filho

Valkiria Erica Merlin

Marcos da Silva Graeff

Cátia Cristina de Almeida Lavisio

Eliane de Cássia F. B. dos Reis



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 06 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 033

Página 3 de 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

### DECRETO Nº 2519, DE 04/07/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2016

### DECRETO Nº 2519 , DE 04 DE JULHO DE 2016 - LEI N.1771

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			95.000,00
02	02	02	Contabilidade e Almoxarifado
	49	04.124.0046.2012.0000	Diversas Despesas De Custeio
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			30.000,00
			F.R.: 0 01 00
02	04	01	Creche Municipal
	79	12.306.0123.2020.0000	Manutenção Merenda da Creche
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01	TESOURO
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL
			10.000,00
			F.R.: 0 01 00
02	04	02	Pré-Escola Municipal
	110	12.365.0153.2030.0000	Manutenção da Merenda Pré-Escola (Tes. 01 - Fed. 05)
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01	TESOURO
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL
			10.000,00
			F.R.: 0 01 00
02	04	03	Ensino Fundamental
	116	12.306.0150.2082.0000	Convênio Merenda Federal (05)
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		200 014	Convênio Merenda (Federal)
			25.000,00
			F.R.: 0 05 11
02	04	04	Educação Física e Desportos
	136	27.812.0272.2037.0000	Manutenção do Desporto Amador (Est. 02)
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			4.000,00
			F.R.: 0 01 00
02	04	05	Cultura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 06 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 033

Página 4 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2016

### DECRETO Nº 2519 , DE 04 DE JULHO DE 2016 - LEI N.1771

02	04	05	Cultura			
	147	13.392.0173.2038.0000	Manutenção Despesas da Cultura		8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS			
	154	10.301.0246.2041.0000	Manutenção Despesas SUS		8.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>						
02	03	01	Vias Publicas			
	57	15.451.0180.1010.0000	Serv.Const.Revest.Asf. Sede(01 tes. Est.02 Fed.05)		-7.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	60	15.451.0180.1011.0000	Serv.Const.Revest.Asfáltico -Guar.(Est.02-Fed.05)		-7.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 02 19	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 002	Pró- Infra Prog. Infra Estrutura Urbana			
	61	15.451.0180.1011.0000	Serv.Const.Revest.Asfáltico -Guar.(Est.02-Fed.05)		-8.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 05 18	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		100 002	Pró- Infra Prog. Infra Estrutura Urbana			
02	03	03	Serviços Estradas de Rodagem Municipal			
	74	26.782.0260.1016.0000	Aquis de Máquinas e Veículos-SERM		-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	04	Educação Física e Desportos			
	133	27.812.0272.1026.0000	Ampliação do Ginásio de Esporte Guaricanga		-5.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 06 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 033

Página 5 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2016

### DECRETO Nº 2519 , DE 04 DE JULHO DE 2016 - LEI N.1771

02	04	05	Cultura				
141	13.392.0170.1027.0000		Reforma e Ampliação do Cinema Municipal			-2.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
142	13.392.0170.1028.0000		Reforma e Ampl. Salão Festa Dist. Guaricanga			-3.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
143	13.392.0170.1029.0000		Reforma e Ampl.do Centro de Lazer			-4.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS				
151	10.301.0246.1030.0000		Aquis.Mov.Utens.e Veic.Tração Mecanica			-5.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	310 000		SAUDE-GERAL				
02	06	01	Limpeza Pública				
171	15.452.0181.1032.0000		Aquis. de Veiculo Tração Mecanica - Limpeza			-8.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
02	06	02	Iluminação Pública				
176	15.452.0181.1033.0000		Aquis. Luminarias e Extensão Rede -Vias Públicas (Tes.01- Fed.0			-6.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
177	15.452.0181.1033.0000		Aquis. Luminarias e Extensão Rede -Vias Públicas (Tes.01- Fed.0			-7.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	02 19
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100 005		Infra- Estrutura Iluminação				
02	06	03	Jardins e Praças Públicas				
179	15.452.0181.1034.0000		Aquis. Móveis e Utens. Jardins Praças Publicas			-4.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 06 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 033

Página 6 de 6



### PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2016

### DECRETO Nº 2519 , DE 04 DE JULHO DE 2016 - LEI N.1771

02	06	04	Abastecimento				
184	22.692.0211.1035.0000	Aquis de Equipamentos e Máquinas		-6.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
188	22.692.0211.2049.0000	Manutenção Despesas Serviços Abastecimento		-13.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 02 00			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	100 001	Convênio Secretária Agricultura (SEIAA)					

Anulação ( - )

-95.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 04 de julho de 2016

PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICIPAL

**Valdeir dos Reis**  
Prefeito Municipal

**Sérgio Célis da Fonseca**  
Secretário da Prefeitura